



2017

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO  
TRABALHO  
PAZ E  
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

22/2/2017



# Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011  
Decreto 42 de 09 de Maio de 2012  
ANO VI

2017

São Felix Do Coribe-Bahia, 22 de Fevereiro de 2017 - Quara-Feira.

Nº 000593

NOTÍCIAS .....	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	03
PORTARIAS .....	03
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES .....	N/C
HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS .....	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS .....	N/C
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS .....	N/C
ADJUDICAÇÃO .....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS .....	N/C
RESUMOS DE INEXIGIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIGIBILIDADE.....	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL .....	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	N/C
RESUMO FINANCEIRO .....	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES .....	N/C
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS .....	N/C



DECRETOS

DECRETO Nº 964, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Tabela de Receita Para Cobrança de  
Preços Públicos do Decreto nº 187/2003.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e como autoriza a Lei nº 192 de 31 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os valores da Tabela de Receita Para Cobrança de Preços Públicos do Decreto nº 187/2003.

Art. 2º - Tabela de Receita Para Cobrança de Preços Públicos do Decreto nº 187/2003, passa a vigorar com os valores abaixo discriminados:

<b>Código</b>	<b>Especificações</b>	<b>URM</b>
1	Taxa de Expediente	06
2	Taxa de Vistoria Fiscal	25
3	Taxa de Busca de Documentos	15
4	Taxa 2ª via – Documentos	12
5	Título Dominial (por m2 do terreno)	0,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia; em 21 de Fevereiro de 2017.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal



DECRETO nº 965, de 21 de fevereiro de 2017.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município no Art. 75, VI e,

**CONSIDERANDO** que este ano o dia 27 de fevereiro recaiu em uma segunda-feira, portanto dia útil coincidente com o final das festividades do carnaval local e quarta-feira de cinzas deste ano recaiu dia 01 de março e já é tradição não haver expediente laboral nas repartições públicas municipal nestas datas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

**CONSIDERANDO** que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo ao declarar os pontos facultativos alusivos às mesmas, elabora um Decreto específico para cada data;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipal;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto, e com base nestes fundamentos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 27 de fevereiro de 2017, terça-feira, e 1º de março de 2017, quarta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 966, Em, 21 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre proibição de consumo e comercialização de bebidas alcoólicas em garrafa de vidro durante as festividades do Carnaval do Município de São Félix do Coribe.”

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no Art. 75, VI da Lei Orgânica Municipal, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos de Carnaval deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas com ambiente aberto em toda área da prainha e Praça Antônio Carlos Magalhães, nas imediações da Av. Ernesto Geisel, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos carnavalescos, a partir das 12:00 (doze) horas do dia 24 de fevereiro de 2017 prosseguindo a proibição até 06:00 (seis) horas do dia 1º de março de 2017, por ocasião das festividades de Carnaval.

Art. 2º Os efeitos mencionados no artigo anterior, não se aplicam aos Clubes e Similares cujos frequentadores estejam em ambiente fechado, bem como, mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

Art. 3º O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal e ainda multa e outras sanções administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2017

**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social**  
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA  
CNPJ: 16.424.822/0001-30

**PORTARIA N.º 004/2017**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES CALADO.”*

O Sr. MARCELO LIMA FERREIRA, **Diretor do IMUPRE** - Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, dos Servidores Públicos do Município de SAO FELIX DO CORIBE, Estado de BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 583/2015, de 14 de Dezembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES CALADO, efetiva no cargo de TECNICA EM ENFEMANGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Fevereiro de 2017 e término em 19 de Março de 2017, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2017.05.11343P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São Félix do Coribe – BA, em 22 de Fevereiro de 2017.

**MARCELO LIMA FERREIRA**  
Diretor do IMUPRE



**IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social**  
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA  
CNPJ: 16.424.822/0001-30

PORTARIA N.º 005/2017

*"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARLEIDE MARIA GUIMARÃES XAVIER."*

O Sr. MARCELO LIMA FERREIRA, **Diretor do IMUPRE** - Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, dos Servidores Públicos do Município de SAO FELIX DO CORIBE, Estado de BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 583/2015, de 14 de Dezembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. MARLEIDE MARIA GUIMARÃES XAVIER, efetiva no cargo de TECNICA EM ENFEMANGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Fevereiro de 2017 e término em 11 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2017.05.11344P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São Félix do Coribe – BA, em 22 de Fevereiro de 2017.

**MARCELO LIMA FERREIRA**  
Diretor do IMUPRE



**IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social**  
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA  
CNPJ: 16.424.822/0001-30

PORTARIA N.º 006/2017

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELIETE DIAS DOS SANTOS.”*


O Sr. MARCELO LIMA FERREIRA, **Diretor do IMUPRE** - Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, dos Servidores Públicos do Município de SAO FELIX DO CORIBE, Estado de BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 583/2015, de 14 de Dezembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. ELIETE DIAS DOS SANTOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada no FUNDEB 40% da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Fevereiro de 2017 e término em 20 de Março de 2017, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2017.05.11344P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São Félix do Coribe – BA, em 22 de Fevereiro de 2017.

  
**MARCELO LIMA FERREIRA**  
Diretor do IMUPRE